# UNIPLAC

# UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

# ATO NORMATIVO nº 001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

### **CONSIDERANDO**

- 1 Que o termo "trote" tornou-se pejorativo ao longo dos anos, remetendo a atividades muitas vezes desrespeitosas e violentas, resultando em medo e insegurança;
- 2 Que existe uma necessidade de integração inicial saudável entre alunos veteranos e calouros;

# RESOLVE

- **Art. 1º** Incentivar as práticas das ações de integração entre alunos veteranos, calouros e comunidade que tenham por finalidade, iniciativas socioeducacionais que venham beneficiar pessoas e/ou instituições;
- **Art. 2º** Garantir o consentimento do aluno ingressante na participação das atividades propostas;
- **Art. 3º** Proibir todo e qualquer ato que importe em constrangimento ou violência contra os acadêmicos, sejam eles calouros ou veteranos;
- Art. 4º Os atos de agressão física, moral e danos materiais causados aos acadêmicos e ao patrimônio da Uniplac, serão passíveis de punição na forma do Regimento Geral da Uniplac;
- **Art. 5º** Os Coordenadores de Cursos e Professores que permitirem a entrada de alunos na sala de aula com a finalidade de aplicar trote ou dispensarem alunos para participar de trotes, estarão sujeitos às sanções disciplinares regimentais;
- **Art. 6º** Este Ato entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando o Ato Normativo nº 004/2009 e demais disposições em contrário.

Kaio Henrique Coelho do Amarante Reitor